LEI Nº 1.160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.365.0011.2.018 – Manutenção e Melhoria do Ensino Infantil - CRECHE

137	4.4.90.52.00.00 – (10146) – Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000.00
TOTAL		**R$**	**5.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão utilizados os recursos provenientes abaixo relacionadas, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.365.0011.2.018 – Manutenção e Melhoria do Ensino Infantil - CRECHE

135	3.3.90.36.00.00 – (10146) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R$	2.000.00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recurso Vinculado
12.365.0011.2.025 – Manutenção e Melhoria do Ensino Infantil - CRECHE

136	3.3.90.39.00.00 (10146) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$. 5.000.00**

. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de setembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação